

interferência(s), na Fazenda Arizona, no município de SÃO CARLOS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 143-0048- Aquífero Formação Serra Geral - Coord UTM (Km) - N 7.594,79 - E 201,56 - MC 45 - Vazão 0,80 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. NILBERTO ALVES DE ANDRADE e OUTRO, CPF 071.420.328-98, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9308459, em 6/11/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Bela Vista - Estrada Vicinal Pedro Vicentini, Km 02, no município de BARRETOS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 058-0184- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.721,19 - E 750,43 - MC 51 - Vazão 0,50 m³/dia; Poço Local-002DAEE 058-0185- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.721,24 - E 750,35 - MC 51 - Vazão 2,80 m³/dia; Poço Local-003DAEE 058-0186- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.721,17 - E 750,37 - MC 51 - Vazão 1,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo JEFFERSON DA SILVA, CNPJ 19.717.165/0001-07, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9408621, em 1/9/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Municipal Buri à Campina do Monte Alegre, s/nº, no município de BURI, para fins de dessedentação de animais, conforme abaixo:

Captação Superficial - Afluente do Rio Paranapanema - Coord UTM (Km) - N 7.390,09 - E 751,82 - MC 51 - Vazão 3,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo AUTO POSTO RIGHETTI LDA - EPP, CNPJ 10.618.905/0001-83, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9408710, em 28-10-2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Rui Barbosa, 60, Centro, no município de LUIZIÂNIA, para fins de lavagem de veículos, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 133-0044- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.602,96 - E 569,65 - MC 51 - Vazão 4,50 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela LIANE MORAES DE CAMARGO & CIA LTDA - ME, CNPJ 01.129.540/0001-32, na Diretoria de Bacia do Ribeira e Litoral Sul, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9501614, em 4/12/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia Jeremias de Oliveira Franco (SP 165), Km 10, Bairro Correntino, no município de IPORANGA, para fins de atendimento sanitário, industrial, lazer e paisagismo, conforme abaixo:

Captação Superficial - Afluente do Rio Ribeira do Iguape - Coord UTM (Km) - N 7.279,65 - E 750,80 - MC 51 - Vazão 4,81 m³/dia;

Lançamento Superficial 01 - Córrego do Correntino - Coord UTM (Km) - N 7.281,03 - E 749,28 - MC 51 - Vazão 2,00 m³/dia;

Lançamento Superficial 02 - Córrego do Correntino - Coord UTM (Km) - N 7.281,05 - E 749,30 - MC 51 - Vazão 1,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE SÃO JOÃO CLIMACO, CNPJ 50.860.774/0001-60, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9605616, em 1/10/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada do Monte Negro, Km 8,5, Bairro Monte Negro, no município de SANTA ISABEL, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 325-0183- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.423,88 - E 380,93 - MC 45 - Vazão 3,75 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. IZILDA APARECIDA COELHO SANTOS, CPF 309.518.398-45, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9605732, em 18-12-2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Boa Ideia - Estrada Cachoeira Grande, Bairro Faxinal, no município de LAGOINHA, para fins de psicultura, lazer e paisagismo, conforme abaixo:

Reservação - Bacia do Ribeirão Sapé ou do Pinhal - Coord UTM (Km) - N 7.443,24 - E 478,55 - MC 45 - vol. armazenado 1478,00 m³.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. LUIZ GAMBIM, CPF 357.833.548-72, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9707651, em 4/12/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na CHÁCARA 507 - Rua João Vitor Ferreira Rosa, Bairro Santa Felicidade (Varjão), no município de SÃO CARLOS, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 167-0156- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.572,90 - E 203,00 - MC 45 - Vazão 3,50 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12,

do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela BÁLTICO AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 02.966.393/0001-18, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9812327, em 6/10/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Avenida Major José Levy Sobrinho, 2.314, Bairro Boa Vista, no município de LIMEIRA, para fins de atendimento sanitário e lavagem de veículos, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 248-0509- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.503,44 - E 254,66 - MC 45 - Vazão 4,50 m³/dia. I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

**Despacho do Superintendente, de 09-02-2015**
**Implantação de Empreendimento**
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAAE 9308507, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem de tubulação de esgoto, no Loteamento "Residencial Vida Nova" - Estrada Municipal BA - 4, no município de BARRETOS, requerida pelo Sr. ANTONIO LUIZ REVOLTA, CPF 020.334.668-84, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Travessia Aérea Tubo de FoFo Ø 250,00 mm - Ribeirão das Pitangueiras - Coord UTM (Km) - N 7.722,43 - E 757,43 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAAE 9907575, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem, na Avenida Benedicto Pereira de Faria, s/nº, Jardim Aracy, no município de MOGI DAS CRUZES, requerida pela TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA, CNPJ 60.746.518/0001-09, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Travessia Intermediária Galeria Retangular Dupla (2,50m x 3,00m) - Afluente do Rio Tietê - Coord UTM (Km) - N 7.399,90 - E 376,63 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

**Reti-ratificações do D.O.**

**De 27-06-2013**

Autos 9815850 - Extrato de Portaria 1874/13

Excluir: ARTIGO 2º - Esta Portaria fica condicionada a apresentação, num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação, de relatório fotográfico comprovando a instalação de torneira para amostragem de água, no cavalete, entre a boca do poço e o hidrômetro, conforme item 3.4 da Instrução Técnica DP0-6.

**De 19-09-2013**

Autos 9801539 - Prov. 001 - Extrato de Portaria 2617/13

Onde se lê: - Poço Local 002 DAAE 300-0059... Coord. UTM (Km) N 7.453,85 - E 245,65...

Poço Local 003 DAAE 300-0060... Coord. UTM (Km) N 7.453,84 - E 245,31.

Poço Local 004 DAAE 300-0061... Coord. UTM (Km) N 7.453,15 - E 245,14...

Leia-se: - Poço Local 002 DAAE 300-0059... Coord. UTM (Km) N 7.453,90 - E 245,54...

Poço Local 003 DAAE 300-0060... Coord. UTM (Km) N 7.453,90 - E 245,17.

Poço Local 004 DAAE 300-0061... Coord. UTM (Km) N 7.453,71 - E 245,19...

Incluir: - Poço Local 001 DAAE 300-0058 - Aquífero Itararé - Coord. UTM (Km) N 7.453,69 - E 245,35 - MC 45 - Prazo 05 anos - Vazão 8,00 m³/h - período 10 h/d - (todos) d/m.

**De 28-06-2014**

Autos 9807657 - Vol. 002 - Extrato de Portaria 1292/14

Onde se lê: ARTIGO 2º - A validade desta Portaria fica condicionada ao usuário apresentar, em atendimento ao Parecer Técnico BMEC 078/2014 de 16-06-2014, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, na sede ou escritório de apoio da Diretoria da Bacia Hidrográfica do DAAE onde foi requerida a Outorga, os seguintes documentos:

1) Laudo Original da Análise físico-química e bacteriológica da água bruta coletada diretamente nos poços por técnico do laboratório, conforme os anexos I, VII e X, mais o parâmetro pH, exceto o parâmetro desinfetantes e produtos secundários da desinfecção, da Portaria do Ministério da Saúde 2914, de 14-12-2011;

2) Documentos de posse/anuência de onde estão localizados os poços;

Leia-se: ARTIGO 2º - A validade desta Portaria fica condicionada ao usuário apresentar, em atendimento ao Parecer Técnico BMEC 078/2014 de 16-06-2014, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, na sede ou escritório de apoio da Diretoria da Bacia Hidrográfica do DAAE onde foi requerida a Outorga, os seguintes documentos:

1) Laudo Original das Análises da água que foram apresentadas na documentação ao DAAE;

2)Documentos de posse/anuência de onde esta localizado o poço 01 (Bairro Ponte Preta);

3) Apresentação do SIDAS (anexo VII) do poço 01 (Bairro Ponte Preta), com o endereço correto do uso.

**De 11-11-2014**

Autos 9802934 - Informe de Indeferimento de Cadastro de Usos/Interferências do DAAE de 10-12-2014

Onde se lê: - Interessado: P. G. C INDÚSTRIA DE ARTEFATOS LTDA...

Leia-se: - Interessado: P. G. C. INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA...

**De 13-11-2014**

Autos 9407262 - Informe de indeferimento do DAAE 12-11-2014

Excluir: N. Protocolo 416 - 05-08-2011 - Barramento - Sem Denominação - Coord. UTM (Km) N 7.348,20 - E 735,61 - MC 51; N. Protocolo 412 - 05-08-2011 - Barramento - Sem Denominação - Coord. UTM (Km) N 7.349,91 - E 735,12 - MC 51;

N. Protocolo 413 - 05-08-2011 - Captação Superficial - Sem Denominação - Coord. UTM (Km) N 7.349,90 - E 735,13 - MC 51; N. Protocolo 414 - 05-08-2011 - Captação Superficial - Sem Denominação - Coord. UTM (Km) N 7.349,90 - E 735,13 - MC 51;

N. Protocolo 415 - 05-08-2011 - Captação Superficial - Sem Denominação - Coord. UTM (Km) N 7.349,90 - E 735,13 - MC 51;

N. Protocolo 417 - 05-08-2011 - Captação Superficial - Sem Denominação - Coord. UTM (Km) N 7.348,19 - E 735,60 - MC 51.

N. Protocolo 419 - 05-08-2011 - Captação Superficial - Sem Denominação - Coord. UTM (Km) N 7.348,50 - E 737,11 - MC 51; N. Protocolo 420 - 05-08-2011 - Captação Superficial - Sem Denominação - Coord. UTM (Km) N 7.348,50 - E 737,11 - MC 51; N. Protocolo 421 - 05-08-2011 - Captação Superficial - Córrego das Formigas - Coord. UTM (Km) N 7.346,30 - E 737,37 - MC 51;

N. Protocolo 422 - 05-08-2011 - Captação Superficial - Rio Apiai Guaçu - Coord. UTM (Km) N 7.350,85 - E 737,21 - MC 51. Incluir: Estrada Taquarival - Bairro Cerrado de Cima

N. Protocolo 418 - 05-08-2011 - Barramento - Córrego das Formigas - Coord. UTM (Km) N 7.348,51 - E 737,11 - MC 51;

**De 13-12-2014**

Autos 9818818 - Despacho do Superintendente, de 12-12-2014 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê:... para fins de atendimento sanitário...

Leia-se:... para fins de atendimento sanitário e irrigação de jardim...

**De 03-02-2015**

Autos 9706281 - Informe de indeferimento do DAAE 02-02-2015

Onde se lê: - Interessado: DENIZ MACHADO DE MELO

Leia-se: - Interessado: DENIZ CARLOS MACHADO DE MELO

**De 06-02-2015**

Autos 9603531 - Extrato de Portaria 363/15

Onde se lê: - Extração de Água Subterrânea 03... Vazão 20,00 m³/h...

Leia-se: - Extração de Água Subterrânea 03... Vazão 10,00 m³/h...

**De 07-02-2015**

Autos 9807369 - Prov. 001 - Extrato de Portaria 386/15

Onde se lê:... Autos 9807369...

Leia-se: ... Autos 9807369 - Prov. 001...

**Extrato de Termo de Ajuste Final**

Autos 52.938/2013 – DAAE

Ata de Registro de Preços 001/2014

Termo de Ajuste Final 2015/11/00016.4

Objeto: Termo Aditivo de Ajuste Final ao Termo de Contrato 2014/11/00011.5 de 08-01-2014, celebrado com a empresa Marfly Viagens e Turismo Ltda, para prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas, consistindo na redução de valor no montante de R\$ 78.384,65, finalizando o contrato em R\$ 43.451,35.

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAAE

Contratada: Marfly Viagens e Turismo Ltda.

CNPJ: 00.920.881/0001-69

A Contratada dá ao Departamento plena, geral, rasa e irrevogável quitação de todos os direitos e créditos decorrentes do Termo de Contrato 2014/11/00011.5 de 08-01-2014.

Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato 2014/11/00011.5 de 08-01-2014 e aditivos mencionados.

Data da Assinatura do Termo de Ajuste Final: 09-02-2015.

# Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### GABINETE DO REITOR

**Portaria GR-6.615, de 6-2-2015**

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do Artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução 3461, de 7-10-1988, considerando

- que os imóveis residenciais pertencentes à Universidade de São Paulo, localizados em seus Campi, devem ser destinados, na medida em que estiverem vagos, preferencialmente, para as finalidades relacionadas com o ensino, a pesquisa e a extensão de serviços à comunidade, conforme estabelece o Artigo 4º da Portaria GR-2.449, de 20-04-1989;

- o quanto ponderado no Processo USP 004.1.1136.53.0, notadamente quanto à necessidade de ser destinado local adequado para o Laboratório de Estudos dos Serviços Ambientais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

- que a instalação do referido Laboratório resultará em empreendimento de grande importância ao ensino e à pesquisa, diante do envolvimento de docentes e discentes, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O uso do imóvel situado na Rua Clóvis Vieira 36, no Campus de Ribeirão Preto, fica destinado à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, para fins de instalação do Laboratório de Estudos dos Serviços Ambientais.

Artigo 2º - Tendo em vista que referido imóvel foi tombado pelo patrimônio histórico e cultural, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto somente poderá proceder a alterações ou adaptações no imóvel, mesmo que necessárias para a perfeita execução das finalidades para as quais é destinado, mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 3º - Todas e quaisquer despesas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, decorrentes das finalidades para as quais está sendo destinado, inclusive eventuais alterações, adaptações ou benfeitorias nele introduzidas, serão de inteira responsabilidade da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, que deverá satisfazê-las às suas expensas, respondendo por todos os danos ou prejuízos que venham a ser causados.

Artigo 4º - As despesas relativas aos gastos com o consumo de água, energia elétrica e telefone, se existentes, correrão por conta da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, sendo que o respectivo pagamento deverá ser comprovado, perante a Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, no momento em que cessar a presente destinação.

Artigo 5º - A destinação do imóvel, para uso da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, perdurará até o término do projeto que envolve a instalação do Laboratório de Estudos dos Serviços Ambientais, sendo que, caso venham a ser encerrados os trabalhos, esta Portaria perderá a eficácia, voltando o imóvel, imediatamente, à administração da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 6º - Todas e quaisquer benfeitorias que vierem a ser introduzidas no imóvel reverterão, ao final, ao patrimônio da Universidade de São Paulo, não importando a dotação orçamentária utilizada para a realização daquelas, sem que por isso a Administração esteja obrigada a ressarcí-las, seja a que título for.

Artigo 7º - O desvio de finalidade, ou seja, a utilização do imóvel para fins outros que não a instalação do referido Laboratório de Estudos dos Serviços Ambientais, resultará na perda, imediata, da eficácia da presente Portaria, devendo a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto proceder à entrega do bem, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, à Administração da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 8º - A transferência da responsabilidade pela administração do imóvel deverá ser formalizada, em